

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 204ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2001, n.º 78 seção 1, páginas 04 e 06)
(Retificação publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2001, n.º 83 seção 1, página 06)

Presidente: João Grandino Rodas
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 18.04.01

Às 14h43min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Mércio Felsky, Hebe Romano, Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco Neto. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral Amauri Serralvo, que foi substituído pela Procuradora Federal Karla Margarida M. Santos.

Preliminares

Apreciação da ata da sessão anterior.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou a ata da 203ª Sessão Ordinária.

Julgamentos

01. Ato de Concentração n.º 08012.001471/99-30

Requerentes: América Online, Inc. e Netscape Communications Corporation

Advogados: Carlos Augusto da Silveira Lobo, Hugo Ibeas, Pedro Paulo Salles Cristofaro e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Presidente João Grandino Rodas trará seu voto-vista na próxima sessão ordinária.

02. Ato de Concentração nº 08012.004738/2000-27

Requerentes: Panex S/A Indústria e Comércio e Tasa Participações Ltda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zazur e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Votação Parcial: A Relatora aprovou a operação sem restrições, considerando a operação tempestiva, sendo acompanhada pelo Conselheiro Mércio Felsky. O Conselheiro Celso Campilongo votou pela aprovação da operação sem restrições, considerando sua apresentação intempestiva, impondo multa no valor de R\$ 127.692,00, sendo acompanhado pelos Conselheiros Thompson Andrade e Afonso Arinos. Pediu vista o Presidente João Grandino Rodas.

03. Ato de Concentração nº 08012.005437/2000-11

Requerentes: 3M do Brasil Ltda. e Quante Pouyet Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Souza Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Francisco Ribeiro Todorov e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições, sendo acompanhado pela Conselheira Hebe Romano. O Conselheiro Celso Campilongo, em voto-vista, decidiu pela aprovação da operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 191.538,00, em razão da intempestividade, sendo acompanhado pelo Conselheiro Thompson Andrade. O Conselheiro Afonso Arinos pediu vista. O Presidente João Grandino Rodas aguardará o voto-vista.

04. Ato de Concentração nº08012.010113/99-91

Requerentes: Leggett & Platt Brasil Ltda. e Eftex Comercial Ltda.

Advogados: Luiz Antonio D'Arace Vergueiro, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Maria Fernanda da Rosa Martins e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, ressaltando que sejam riscadas dos autos as afirmações feitas contra a Procuradoria do CADE, nos termos do voto da Relatora.

05. Ato de Concentração nº: 08012.004560/00-14

Requerentes: Mark IV Automotive do Brasil Ltda. BC European Capital VI; BC European Capital VII.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Alexandre Ditzel Faraco e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Conselheiro Afonso Arinos trará seu voto-vista na próxima sessão.

06. Ato de Concentração nº 53500.001856/2000

Requerentes: GlobeNet Communications Group Ltd. (GCG Holdings Ltda., GCG Services Ltda.) e 360Networks, Inc.

Advogados: Karin Lowenthal Topczewski, Renata Turkienez, Elinor Cristófaró Cotait e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

7. Pedido de Reconsideração Auto de Infração nº 31/00

Requerente: Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cutódio da Piedade, Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.

08. Ato de Concentração nº 08012.002362/00-16

Requerentes: Itaú S/A, BANERJ S/A, AOL Brasil Ltda. e AOL Latin America Inc.

Advogados: Georges Charles Fischer, Fernando Farano Stacchini, Roberto H. Lima Pessoa, José Inácio G. Franceschini, Camila Castro Girardi, Gabriel Vianna Vecchi e outros.

Conselheiro Relator: Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

09. Ato de Concentração nº 08012.006522/99-56

Requerentes: Höganäs AB, Höganäs Brasil Ltda., Sidona Empreendimentos e Participações Ltda. e Ushuaia Empreendimentos e Participações Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Karina Kazue Perossi e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pela advogada Karina Kazue Perossi.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

10. Ato de Concentração n.º 08012.002507/2000-89

Requerentes: Pramer S.C.A e Bravo Company

Advogados: Georges Charles Fischer, Fernando Farano Stacchini, Roberto Lima pessoa e outros. [\[1\]](#)

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

11. Ato de Concentração nº 08012.005659/00-81

Requerentes: Psinet do Brasil Ltda. e Pontocom Consultoria e Tecnologia Internet Ltda.

Advogados: Denis Borges Barbosa; Ricardo Fontes Perin; Cristina Moreira de Holanda e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. A Conselheira Hebe Romano fez consignar que o mercado geográfico relevante por ela adotado, é o nacional.

12. Ato de Concentração nº 08012.002618/2000-95

Requerentes: The Seagram Company Ltda. e Vivendi S/A

Advogados: Renato Parreira Stetner, Milene R. Kilimnick e outros

Conselheiro Relator: Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

13. Ato de Concentração Nº 08012.003212/00-68

Requerentes: Vant Communications Ltda. e Malbanet Serviços On-Line Ltda.

Advogados: Gustavo Lage Noman, Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa, Adriana Franco Giannini e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

14. Impugnação ao Auto de Infração: 0034/00

Requerentes: Hexal do Brasil Ltda

Advogados: Gustavo Stüssi Neves, Patrícia Helena Ataulo, Wagner Rossi Rodrigues e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pela advogada Patrícia Helena Ataulo.

Votação parcial: O Relator votou pela diminuição do valor da multa anteriormente aplicada, fixando-a em R\$ 63.846,00. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista. O Conselheiro Mércio Felsky antecipou seu voto, decidindo pela manutenção da multa anteriormente aplicada. Os demais Conselheiros e o Presidente João Grandino Rodas aguardarão o voto-vista.

15. Ato de Concentração n.º 08012.006537/2000-64

Requerentes: Tyco Group S.A.R. L. e Lucent Technologies Inc.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Ubiratan Mattos, Antonio Carlos Gonçalves e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Embora não regularmente notificado, o advogado das Requerentes, Leonardo Perez da Rocha e Silva, concordou expressamente com o julgamento do presente processo.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração n.º 08012.008794/99-27

Requerentes: Cisco Systems, Inc. e International Business Machines Corporation

Advogados: Alessandro Marius Oliveira Martins, Fábio de Sousa Coutinho, Túlio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov e outros

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração n.º 08000.024051/96-45

Requerente: Production Engemaq Indústria e Comércio Ltda.

Representantes legais: Dante de Azevedo e Warli Schmaedecke

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Votação parcial: O Relator votou pelo conhecimento e pela aprovação da operação sem restrições, sendo acompanhado pelos Conselheiros Thompson Andrade e Celso Campilongo. O Conselheiro Mércio Felsky votou pelo não conhecimento da operação, sendo acompanhado pela Conselheira Hebe Romano. Pediu vista o Presidente João Grandino Rodas.

18. Ato de Concentração n.º 08012.006506/00-11

Requerentes: Remec INC., Allgon AB.

Advogados: Guilherme Farhat de São Paulo Ferraz, João Caio Goulart Penteado, Flávio Iervolino e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, acolheu o pedido das Requerentes, decidindo pela extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do voto da Relatora.

Despachos e Ofícios

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos dos despachos de n.º 134/01 (AC 58/96), 135/01 (AC 62/96) e 136/01 (PA 08000.007464/97-18), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Mércio Felsky submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de n.º 1159/01 (AC 08012.006522/99-56), 1178/01 (AI 005/01), 1179/01 (AC 08012.006735/2000-28) e 1182/01 (AC 08012.008101/99-79), os quais foram referendados por unanimidade.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de n.º 79/01 (PA 08012.009118/98-26), 80/01 (PA 08012.009124/98-29), 81/01 (PA 08012.009124/98-29), 82/01 (PA 08012.009124/98-29), 83/01 (PA 08012.009124/98-29), 84/01 (AC 08012.001790/2001-11 e AC 08012.001852/2001-86), 85/01 (AC 08012.001790/2001-11 e AC 08012.001852/2001-86), 86/01 (PA 53500.000359/99), 87/01 (AC 08012.000238/2001-05), 88/01 (AC 08012.006809/2000-26), 89/01 (AC 08012.005078/2000-58), 90/01 (AC 08012.001933/2001-86), 91/01 (AC 08012.001933/2001-86), 93/01 (PA 08012.009124/98-29) e 94/01 (AC 08012.5738/2000-44), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade, submeteu ao Plenário os termos dos despachos de n.º s/n (AC 53500.007296/2000), 08/2001 (AC 53500.001592/2001, AC 08012.001375/2001-53, AC 08012.001590/2001-50, AC 08012.001543/2001-14, AC 08012.001429/2001-86 e AC 08012.001696/2001-53) e 09/2001 (AC

08012.001978/2001-51, AC 08012.001987/2001-41, AC 08012.001696/2001-60, AC 08012.001791/01-57, AC 08012.001831/2001-61 e AC 08012.001971/2001-93), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 1152/01 (AC 08012.000401/2001-41) e 1176/01 (AC 08012.006722/2000-59), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 38/01 (AC 08012.004738/2000-27), 39/01 (AC 08012.004738/2000-27), 40/01 (AC 08012.002429/2000-14), 41/01 (AC 08012.002429/2000-14), 42/01 (AC 08012.005351/2000-98), 43/01 (AC 08012.001489/2000-18), 44/01 (AI 031/2000), 45/01 (AC 08012.006451/2000-31), 46/01 (AC 08012.002128/2000-99), 47/01 (AC 08012.006263/2000-11), 48/01 (AC 08012.000012/2001-04), 1155/01 (AC 08012.006533/00-86) e 1158/01 (AC 08012.006533/2000-86), os quais foram referendados por unanimidade.

Às 16h27min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 18 de abril de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas
Presidente do CADE